



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

24 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 340 - Pág. 01 a 03

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ESTADO DO CEARÁ.

A Prefeita do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 13.646,99 (treze mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), de um imóvel situado zona urbana na sede de Canindé, com frente para Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Canindé, apresentando dimensões irregulares perfazendo uma área de 1.468,02m², contendo um prédio de uma creche antiga construída em 1993, tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, com a Vila 5 Irmãos, numa extensão de 36,03 metros; ao SUL, com terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 35,63 metros; ao LESTE, com a Rua Santo Antônio e propriedade de Alcídio Almeida Braga, nº 1971, numa extensão de 41,80 metros; ao OESTE, com a propriedade de Maria Elielma Sousa Santos, nº 2035, numa extensão de 40,17 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a IMPLANTAÇÃO do Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Nossa Senhora das Graças, constituindo-se obra de relevante interesse público, fomentando e incrementado a Educação no Município de Canindé – Ceará.

Art. 4º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE.

*** **

DECRETO Nº 045/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ESTADO DO CEARÁ.

A Prefeita do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 9.046,63 (nove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), de um imóvel situado zona urbana na sede de Canindé, no Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Canindé, apresentando dimensões irregulares perfazendo uma área de 1.288,33m², tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, com Terreno da Prefeitura Municipal de Canindé, numa extensão de 35,63 metros; ao SUL, com Terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 44,20 metros; ao LESTE, com propriedade de Alcídio Almeida Braga, nº 1971, numa extensão de 41,80 metros; ao OESTE, com Terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 29,02 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a IMPLANTAÇÃO do Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Nossa Senhora das Graças, constituindo-se obra de relevante interesse público, fomentando e incrementado a Educação no Município de Canindé – Ceará.

Art. 4º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a público comunicar a Rescisão Contratual com a empresa NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RD BR 116, 2985, Messejana, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.029.483/0001-04, Contrato nº 2020070801.03, derivado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 005/2020-PE CPSMCA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Justificativa:** O Presente Termo de Rescisão tem como justificativa o fato de a empresa contratada não ter entregue o material, e ainda oficiou a contratante que não entregaria, após realizada a autorização de fornecimento por parte da contratante resultando em não cumprimento de contrato por parte da contratada, portanto a gestora do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé decidiu por rescindir unilateralmente o contrato. / Fundamentação legal: artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Fundamentação legal:** artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Signatário:** Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CE, 23 de Setembro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - **CONTRATANTE**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **CLARA PINTO FERNANDES**, com o valor global de **R\$ 423.225,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 18 de Setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.011/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS CANINDÉ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, REPRESENTADA POR FREDERICO KAUÊ NOBRE DE MELO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 262.120,05 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, SENDO LOTE 01 O VALOR DE R\$ 156.852,73 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE 02 NO VALOR DE R\$ 17.499,67 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), LOTE 03 NO VALOR DE R\$ 71.796,96 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 04 NO VALOR DE R\$ 9.179,29 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), LOTE 06 NO VALOR DE R\$ 6.383,40 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E LOTE 07 NO VALOR DE R\$ VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020-PE-SRP. A PREGOEIRA DE CANINDÉ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR – “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK ESPECÍFICO”, EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCERRANDO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020 AS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. A PARTIR DAS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020 DARÁ INÍCIO A ABERTURA DAS PROPOSTAS, E, EM SEGUIDA, A PARTIR DAS 10H INICIARÁ A FORMALIZAÇÃO DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 14H00MIN. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A PREGOEIRA.

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 31/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA AURI TAVARES UCHOA**, brasileira, solteira, filha de Elizeu Justa Uchoa e de Maria Lídia Tavares Uchoa, nascida em **29.08.1957** (vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.701.221.930-9**, CPF nº. **164.643.893-00**, admitida no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita com a matrícula nº 1882, exerce o cargo de professora de educação básica 2-12, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40§1º, Inciso III, alínea “b” da CF, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 da Lei 1.190 que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda o Art. 1º da Lei 10887/2004, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.841,93** (Dois mil oitocentos e quarenta e um real e noventa e três centavos). Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos base	R\$ 3.972,35
ATS 18%	R\$ 715,02
Desempenho 15%	R\$ 595,85
GIP 10%	R\$ 397,23
Total:	R\$ 5.680,45
Média Aritmética Simples	R\$ 3.773,64
Proventos Proporcionais	R\$ 2.841,93
Valor proporcional da Aposentadoria:	R\$ 2.841,93

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 Agosto de 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 34/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO**, brasileira, viúva, filha de Olívia Alves Barbosa, nascida em 23.05.1961 (vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e um), cadastrado no PASEP sob nº **1707021025-4** e CPF sob nº **674.936.103-04** admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrita matrícula nº 6422, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004 e art.28 da Lei 1.918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE. Na modalidade, **por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais). Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 21 %	R\$ 219,45
Total:	R\$ 1,264,45
Média Aritmética Simples	R\$ 1.100,49
Provento proporcional	R\$ 1.045,00
Provento proporcional para aposentadoria	R\$ 775,62
Complementação do salário mínimo	R\$ 269,38
Total do benefício:	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de setembro de 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC